

- Decreto n.º 153 -

O Senhor Braz Pereira de Olivas,
Prefeito Municipal de Soura, usando
das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

Decreta:

Art. 19 - Fica incluído para efei-
to de vantagens, ao atual tempo
de serviço do funcionário desta Pu-
refeitura, trinta (30) dias de férias
regulamentares conforme pedido
em requerimento protocolado n.º
932, datado de 7/10/63, a partir
desta data.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Soura, 10 de outubro de 1963

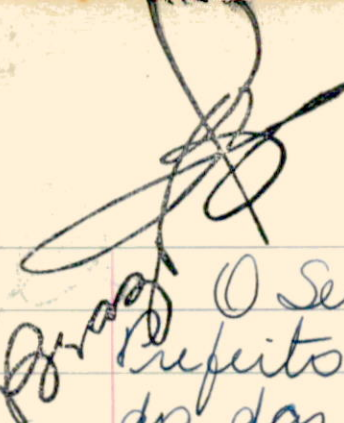
Braz Pereira de Oliva

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Di-
retoria Geral da Secretaria da Pu-
refeitura Municipal, a 1.º de outubro
de 1963

Manuel Mattos
Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc".

1ª e 2ª sem efeito
Este texto de Decreto,
ficando revogado o
de 1963 pag. seguinte
Manuel Mattos
Diretor

 - Decreto n.º 153 -

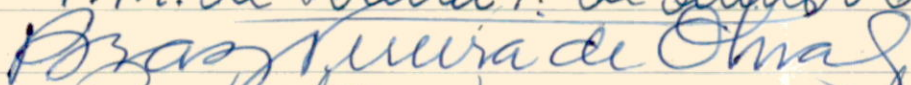
O Senhor Braz Pereira de Olivas,
Prefeito Municipal de Lourenço, usan-
do das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei,

Decreta:

Art. 1.º - Fica incluído para efeito
de vantagens, ao atual tempo de ser-
viço do funcionário desta Prefeitura,
José de Souza Gonçalves, de acôr-
do com o art. 1.º do Decreto Legislativo
n.º 18 de 15-12-1961, o período de 25.10.1955
a 25.9.1960, ou seja quatro (4) anos,
oito (8) meses e vinte e nove (29) dias,
tempo em que o referido funcionário
estive exonerado de suas funções.

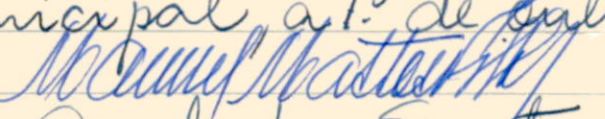
Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

P. M. de Lourenço 1.º de outubro de 1963


Braz Pereira de Olivas

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Dire-
toria Geral da Secretaria da Prefeitura
Municipal, a 1.º de outubro de 1963.


Diretor Geral da Secretaria "ad-hoc".